



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N° 264/2024 - REGIME: REDA

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA E A Sra. VANESSA MOTA DOS SANTOS CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI N° 629, DE 04 DE ABRIL DE 2013 (ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA), A SER REGIDO PELAS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:**

A Prefeitura Municipal de Cocos/BA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita sob o CNPJ n° 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115 – centro, Cocos/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr.a. **VANESSA MOTA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade n° 56.080.062-9, Órgão Expedidor SSP/SP, e do CPF n° 450.398.348-29, residente e domiciliada na localidade de Capitão do Mato, zona rural, CEP: 47.680-000, neste Município de Cocos/BA, aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023, homologado pelo Decreto N.º 030/2023, de 31 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31/07/2023, Edição n° 3058, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e CONTRATADO entre si o presente, a ser regido pelas seguintes disposições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objetivo a prestação dos serviços de saúde no cargo de Agente Comunitário de Saúde por parte da CONTRATADA ao CONTRATANTE, executando as atribuições pertinentes à referida função.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços referidos na cláusula Primeira do presente instrumento serão executados *na Micro-Área 49*.

**Parágrafo único.** A jornada de trabalho será de **40 (quarenta) horas semanais**, que poderão ser acrescidas por acordo de vontade expressa aditado a este instrumento de contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira, o valor mensal de **R\$ 2.824,00 (Dois mil, oitocentos e vinte reais)**.

Cocos – Bahia, em 05 de julho de 2024.

Marcelo de Souza Emerenciano  
Prefeito Municipal